



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SES – Secretária de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

---

RESOLUÇÃO CIR Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso financeiro repassado pelo Estado aos municípios através da Portaria 444/2019/GBSES e das ações programadas no plano de ação de VISA-PAVISA- executadas no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021 referente ao processo de estruturação e reestruturação das Vigilâncias Sanitárias Municipais dos municípios de: **ARENÁPOLIS** e **BARRA DO BUGRES** situados na Região Médio Norte Matogrossense.

A Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III. A Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

IV. A Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;

V. A Lei Estadual nº 9.506, de 21 de fevereiro de 2011, que altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 7.110 de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SES – Secretária de Estado de Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT  
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

---

VII. As competências de Estados e Municípios definidos nos Artigos 9 e 11 respectivamente, da Portaria GM/MS n. 1378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das Ações de Vigilância Sanitária.

VIII. O Parecer Nº 001/2022/ERSTS/MT- **Arenápolis** - datado de 03 de fevereiro de 2022- FAVORÁVEL, visto que o município cumpriu a totalidade das ações Programadas, comprovando a utilização total do incentivo financeiro da Portaria GBSES/MT 444/2019.

IX. O Parecer Nº 002/2022/ERSTS/MT- **Barra do Bugres**- datado de 10 de março de 2022- FAVORÁVEL COM RESSALVAS, visto que o município não cumpriu a totalidade das ações Programadas, mas comprovou a utilização total do incentivo financeiro da Portaria GBSES/MT 444/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso financeiro repassado pelo Estado aos municípios através da Portaria nº 444/2019/GBSES e das ações programadas no plano de ação de VISA-PAVISA- executadas no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021 referente ao processo de estruturação e reestruturação da Vigilância Sanitária Municipal dos municípios de **Arenápolis** e **Barra do Bugres** situados na Região Médio Norte Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso — CIB/MT para conhecimento e publicação.

Tangará da Serra, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar de Souza  
Coordenador da CIR/MNM

Aluirson Figueiredo Neto Junior  
Vice Regional do COSEMS/MT